

**PROCESSO N.º 21641/2024 - TJ/MA**

**CONTRATO N.º 0051/2019 – TJ/MA**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0051/2019 – TJ/MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA LCSTECH COMERCIAL LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa LCSTECH COMERCIAL LTDA.**, CNPJ n.º 06.133.353/0001-46, sediada à Av. Portugal, n.º 1740, conj.23, bairro: Santa Cruz do José Jacques, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14020-733, e-mail: licitacoes@lcs.com.br, neste ato representado pelo **Sr. ROBERTO GUIMARÃES CAMPOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0051/2019 – TJ/MA** mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA** do contrato, com início em **11/06/2024** e término em **11/06/2025**, condicionado à assinatura de novo contrato decorrente de procedimento licitatório, que extinguirá a avença, caso ocorra antes do prazo estabelecido.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 634.151,93 (Seiscentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. A dotação para cobrir as despesas com este aditivo correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6003 – AÇÕES DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – FERJ;

NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, da vigente Lei Orçamentária Anual (DESPACHO-CO-10962024 – exercício 2024 - R\$ 350.545,09).

3.2. As despesas inerentes à execução deste aditivo serão liquidadas através de Nota de Empenho, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

4.1. Pelo presente instrumento, a **CONTRATADA** renuncia à aplicação do reajuste contratual, relativo ao período de 11/06/2024 a 11/06/2025, conforme documento no **ID 26, Detalhe 5848304**, do processo Digidoc.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, DECISÃO-GP - 30672024, e encontra amparo legal no § 4º do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

**PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320**  
Assinado de forma digital por  
PAULO SERGIO VELTEN  
PEREIRA:25754548320  
Dados: 2024.04.25 10:52:08 -03'00'

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão  
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

**ROBERTO GUIMARAES CAMPOS:53276574187**  
Assinado de forma digital  
por ROBERTO GUIMARAES  
CAMPOS:53276574187  
Dados: 2024.04.24 09:09:48  
-03'00'

**ROBERTO GUIMARÃES CAMPOS**  
Representante Legal da Empresa  
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]